



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 10.366.128/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MONÇÃO/MA
Folha nº 18
Proc. Adm.: 09053005 / 2022

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Luis Alfredo Garcês Anjos**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto é a **prestação de serviços para execução de gravação, edição e veiculação de mídia institucional individual dos vereadores e da câmara, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Monção/MA**, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão 01 Poder Legislativo Unidade 010 Câmara Municipal
04.122.0046.2011.00003.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 5.565,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**.

Monção - MA, 30 de maio de 2022.

Luis Alfredo Garcês Anjos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 10.366.128/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MONÇÃO/MA
Folha nº 37
Proc. Adm.: 09053005 / 2022

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **prestação de serviços para execução de gravação, edição e veiculação de mídia institucional individual dos vereadores e da câmara, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Monção/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Monção/MA, 30 de maio de 2022.



Luis Alfredo Garcês Anjos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores